

Lei nº 1837

Dá nova redação a um artigo
de lei.

A Câmara Municipal de Teófilo
Otoni decursa e em sancionamento a seguinte lei

Art. 1º - O art. 800 da Lei nº 1379, de 08,
02/72, passa a ter a seguinte redação: " O
funcionário cujo cargo esteja em regime de
tempo integral, terá direito à percepção de
uma gratificação, de acordo com a importân-
cia do serviço e a critério do Prefeito, correspon-
dente até 100% (cem por cento) do nível de remunera-
ção em que estiver enquadrado.

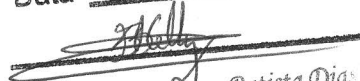
Art. 2º - Revogam-se as disposições em con-
trário e especialmente a Lei nº 1550, de 13/11/1974,
entrando esta lei em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni
08 de março de 1978.

Wander Luiz de Carvalho P.
DR. WANDER LUIZ DE CARVALHO SA
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com o Original

Data 14/05/15



Kethyn Souza Batista Dias
Auxiliar Administrativo
Matricula - 108822